



CONDIÇÕES GERAIS

1. **PREÇO:** Na falta de fixação de preço na presente Ordem de Compra, os artigos, trabalhos ou serviços serão facturados com base no último preço fixado pelo Fornecedor, ou no preço pago pela Pfizer ao Fornecedor na sua mais recente transacção, ou no preço de mercado em vigor, consoante o que for mais baixo.
2. **GARANTIAS:** O Fornecedor declara e garante à Pfizer que:
 - a) Os serviços/artigos fornecidos ao abrigo da presente Ordem de Compra não contém quaisquer defeitos encontrando-se em conformidade com as especificações da Pfizer e são plenamente adequados aos fins e utilizações pretendidos pela Pfizer;
 - b) Os serviços/artigos fornecidos ao abrigo da presente Ordem de Compra cumprem plenamente com todas as disposições legais aplicáveis;
 - c) A utilização ou venda dos serviços prestados/artigos fornecidos ao abrigo da presente Ordem de Compra não violam qualquer direito de propriedade industrial/intelectual ou outro;Os trabalhos e/ou serviços previstos na presente Ordem de Compra serão prestados/entregues de forma correcta e eficiente de acordo com as especificações da Pfizer
3. **ACEITAÇÃO:** A presente Ordem de Compra constitui uma proposta de compra. O início dos trabalhos, da expedição dos bens e/ou da prestação dos serviços pelo Fornecedor pressupõe a expressa aceitação dos termos e condições constantes desta Ordem de Compra pelo Fornecedor. A aceitação da presente Ordem de Compra fica expressamente limitada aos termos nela consignados e à legislação aplicável. Os termos declarados pelo Fornecedor no momento da aceitação ou recepção da presente Ordem de Compra que não estejam em conformidade ou que excedam os termos nela consignados, não vinculam a Pfizer, salvo se por ela aceites por escrito. No entanto, caso tenha sido celebrado um contrato escrito entre a Pfizer e o Fornecedor relativamente à compra dos artigos, trabalhos ou serviços abrangidos pela presente, os termos e condições constantes desse contrato prevalecerão sobre os da presente Ordem de Compra, em tudo o que for contrário aos termos e condições dela constantes.
4. **SEGURO; RISCOS:** Na execução de quaisquer trabalhos ou prestação de serviços nas instalações da Pfizer, o Fornecedor providenciará a adequada cobertura de seguro, facultando atempadamente prova da mesma à Pfizer, a qual incluirá um seguro contra Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais; um seguro de responsabilidade civil contra Danos Físicos e Materiais e ainda um seguro automóvel de responsabilidade civil contra Danos Físicos e Materiais. A titularidade dos seguros e os riscos cobertos pelos mesmos serão transmitidos para a Pfizer após a recepção dos bens objecto dos mesmos, salvo disposição em contrário constante da presente Ordem de Compra.
5. **INSPECÇÃO:** Os serviços /artigos fornecidos ao abrigo da Ordem de Compra ficam sujeitos à sua verificação pela Pfizer, que os poderá rejeitar, caso não se encontrem cumpridas as garantias prestadas na presente Ordem de Compra ou os artigos/serviços não se encontrem em conformidade com as especificações da Pfizer ou, na ausência de quaisquer especificações, com as especificações comercialmente aceitáveis. As despesas incorridas pela Pfizer em resultado de rejeições feitas ao abrigo da presente Ordem de Compra correrão por conta do Fornecedor, reservando-se a Pfizer, o direito de devolver os artigos recusados a expensas do Fornecedor.
6. **PAGAMENTO:** Salvo acordo em contrário em condições particulares, a Pfizer deverá efectuar o pagamento da(s) factura(s) por transferência bancária, para uma conta a indicar pelo fornecedor, no prazo de 60 dias após a recepção da factura, sem prejuízo do pagamento vir a ocorrer no pagamento bimensal imediatamente a seguir.
7. **IMPOSTOS:** Os preços constantes da página da frente da presente Ordem de Compra incluem os impostos e taxas em vigor, comprometendo-se o Fornecedor a indemnizar e



reembolsar a Pfizer por quaisquer despesas que esta vier a suportar decorrentes da falta de pagamento pelo Fornecedor de tais impostos ou taxas.

8. **FORÇA MAIOR:** Na eventualidade do Fornecedor não realizar ou a Pfizer não aceitar uma ou mais entregas de artigos, execuções de trabalhos ou prestações de serviços, ao abrigo da presente Ordem de Compra, em virtude da ocorrência de um caso de força maior, nomeadamente fogo, explosão, inundação, epidemia, guerra, acto de autoridade governamental, distúrbio da ordem pública ou de qualquer outro evento cujos efeitos se produzam fora do controle das partes ou caso o incumprimento da Pfizer se ficar a dever a uma razão fora do seu controlo, a parte que estiver em falta não incorrerá em qualquer responsabilidade perante a outra, podendo, no entanto, por opção da Pfizer, ser reduzida a quantidade total de artigos, trabalhos e serviços abrangidos por esta Ordem de Compra pela quantidade que não foi entregue ou pela execução que não foi efectuada em resultado das referidas contingências ou prorrogado o prazo estipulado para a entrega dos bens ou prestação de serviços pelo período de tempo equivalente àquele em que a entrega ou execução em causa não foi efectuada, sendo a entrega ou execução feita durante esse período de prorrogação.
9. **EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO:** O Fornecedor obriga-se a cumprir com todos os normativos legais aplicáveis à embalagem e expedição dos bens objecto da presente Ordem de Compra. O Fornecedor suportará as despesas de expedição, embalagem, acondicionamento e transporte, salvo disposição em contrário na presente Ordem de Compra.
10. **CANCELAMENTO:** Caso o Fornecedor deixe de cumprir com qualquer das suas obrigações ao abrigo da presente Ordem de Compra, seja declarado insolvente/falido ou lhe seja nomeado um administrador judicial, ou se a Pfizer entender em boa fé que qualquer uma dessas situações pode ocorrer, poderá este, segundo o seu critério e sem prejuízo de qualquer outro recurso, suspender a execução ou determinar o cancelamento da presente Ordem de Compra. Em caso de cancelamento, o Fornecedor manterá em seu poder os bens ou itens pertencentes à Pfizer, podendo a Pfizer entrar nas instalações do Fornecedor para recuperar os mesmos. Sem prejuízo da aplicação de outro recurso, em caso de violação pelo Fornecedor de qualquer dos termos da presente Ordem de Compra, poderá a Pfizer optar por: (i) rejeitar e devolver a totalidade ou parte do bens e/ou serviços a expensas do Fornecedor num prazo razoável após a respectiva entrega, não obstante os mesmos terem sido objecto de pagamento antecipado; (a responsabilidade por riscos sobre os bens reverterá para o Fornecedor após essa recusa); (ii) permitir ao Fornecedor a reparação ou reposição dos bens ou uma nova prestação dos serviços em conformidade com a presente Ordem de Compra; ou (iii) executar ou diligenciar a execução a expensas do Fornecedor dos trabalhos que se mostrem necessários para que os bens e/ou serviços fiquem em conformidade com a presente Ordem de Compra. A Pfizer poderá ainda adiar ou cancelar a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços mediante notificação escrita enviada ao Fornecedor em qualquer altura antes da sua entrega e/ou prestação, sem custos para a Pfizer.
11. **LEI APLICÁVEL/FORO:** A presente Ordem de Compra será regida e interpretada de acordo com as leis Portuguesas. Qualquer questão relativa à interpretação, aplicação e/ou execução dos termos aqui previstos será exclusiva e definitivamente dirimido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.
12. **CONFIDENCIALIDADE/DIREITOS DE PROPRIEDADE:** As informações ou materiais fornecidos ao Fornecedor por ou em representação da Pfizer em relação a esta Ordem de Compra permanecerão propriedade da Pfizer, podendo unicamente ser utilizados pelo Fornecedor em relação a esta Ordem de Compra. O Fornecedor não divulgará ou utilizará para fim diverso dos aqui previstos quaisquer informações ou materiais obtidos da Pfizer ou através dos seus representantes ou participadas respeitantes a quaisquer projectos, desenhos, especificações, pessoal, actividades de pesquisa, produtos ou outras operações comerciais. O Fornecedor manterá o referido material em perfeitas condições, salvo o desgaste natural, e dar-lhe-á o destino que vier a ser determinado pela Pfizer.



13. **INDEMNIZAÇÃO:** O Fornecedor compromete-se a indemnizar e a ressarcir a Pfizer por todas e quaisquer responsabilidades, indemnizações, danos, prejuízos e despesas decorrentes ou resultantes da violação pelo Fornecedor de uma garantia prestada legal ou convencional ou dos termos da presente Ordem de Compra independentemente dessa violação poder ser parcialmente imputável à Pfizer. À Pfizer não será, em circunstância alguma, imputada responsabilidade por quaisquer lucros cessantes ou outros prejuízos indirectos sofridos pelo Fornecedor.
14. **TRANSMISSIBILIDADE:** O Fornecedor não poderá ceder os seus direitos ou transmitir as suas obrigações ao abrigo da presente Ordem de Compra sem o prévio consentimento escrito da Pfizer. A Pfizer poderá, por seu turno, ceder total ou parcialmente os direitos e obrigações aqui previstos.
15. **DIREITOS DE TERCEIROS:** As disposições constantes da presente Ordem de Compra vigoram em benefício exclusivo do Fornecedor e da Pfizer e não de qualquer outra pessoa (com excepção dos sucessores e cessionários) quer seja um terceiro beneficiário ou outro.
16. **DISPOSIÇÕES ANTI-SUBORNO E ANTI-CORRUPÇÃO:** O Fornecedor declara e garante que:
 - a) Está licenciado, registado ou qualificado de acordo com as leis, regulamentos, políticas e requisitos administrativos locais para fornecer bens ou serviços conforme acordado, e o fornecimento dos bens ou serviços não é incompatível com qualquer outra obrigação que possa ter;
 - b) Não realizou, nem realizará directa ou indirectamente, qualquer oferta ou pagamento, nem autorizará ofertas ou pagamentos, de qualquer montante financeiro ou valor, de forma a procurar influenciar, qualquer Funcionário do Estado, ou qualquer outra pessoa, a fim de obter ou manter negócios ou adquirir uma vantagem comercial indevida, e não aceita nem aceitará tais pagamentos no futuro;
 - c) Recebeu uma cópia dos Princípios Internacionais de Anti-Suborno e Anti-Corrupção da Pfizer e que os comunicou a todos os membros da sua organização que actuam em sua representação na relação com a Pfizer, incluindo agentes e subcontratados;
 - d) No âmbito das políticas e procedimentos Anti-Corrupção e respectivos questionários informativos, garante que toda a informação prestada à Pfizer é completa, verdadeira e exacta; concorda em informar a Pfizer se qualquer informação anteriormente fornecida se alterar durante o período de execução do aludido contrato;
 - e) (i) facultará documentos verdadeiros e completos que suportem, detalhadamente o serviço prestado e de qualquer despesa ocorrida, (ii) manterá todas as facturas, relatórios, depoimentos, livros, e outros registos como informação completa, verdadeira e precisa, e (iii) assegurará por escrito da pré-autorização por parte da Pfizer de despesas reembolsáveis;
 - f) Durante a vigência do contrato e nos três anos posteriores à realização do último pagamento no âmbito deste Contrato, permitirá o acesso de auditores internos e externos da Pfizer a livros, documentos, papéis e registos relevantes do Fornecedor relacionados com as transacções contempladas no Contrato com a Pfizer; e
 - g) Sob solicitação da Pfizer, completará e submeterá à Pfizer, o documento intitulado como "Certificado de Conformidade Terceiro" o qual tem a validade de 1 ano.

A Pfizer poderá resolver o contrato se o Fornecedor incumprir com qualquer uma das declarações ou garantias acima referidas. Caso o Contrato seja resolvido ao abrigo desta cláusula, o Fornecedor não terá direito a reclamar qualquer pagamento ou compensação pelo término do Contrato, independentemente dos serviços que já tenham sido prestados ou de quaisquer contratos celebrados antes da data de resolução do Contrato. O Fornecedor suportará e indemnizará a Pfizer por quaisquer multas, coimas, penalidades, perdas ou danos, incluindo lucros cessantes, que advenham do incumprimento contratual nos termos acima definidos e que sejam consequência da sua actuação, dolosa ou meramente negligente.